



**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.02.003**

**3º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 2021.06.02.003 FIRMADO ENTRE A EMPRESA LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B-CPMRS/RMB, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA TOMADA DE PREÇOS 02/2021-TP/CPMRS/RMB.**

Aos **11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022**, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B / CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 31.164.621/0001-34, situada à Rua Tabelião José Gama Filho, nº 540, Ed. Art. Shopping, Sala 10, Centro – Pacajus/CE – CEP: 62.870-000, Pacajus, Ceará, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Bruno Pereira Figueiredo**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com endereço à Rua Célio Martins, Bairro Imaculada Conceição, nº 1035, Canindé/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 26.669.235/0001-64, representada por **Thayan Barbosa Silva**, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolveram celebrar este Termo Aditivo de reajuste ao contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL**

Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, bem como, cláusula 4.3 do contrato, tudo na forma do Contrato do Processo de **Tomada de Preços nº 02/2021-TP/CPMRS/RMB**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL**

Constitui objeto do contrato a execução de obras de construção da Central Municipal de Resíduos - CMR de Ocara/CE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

**A) DO PRAZO DE VIGÊNCIA A SER PRORROGADO:**

Fica prorrogado **VIGÊNCIA** contratual, a partir de **12 DE MARÇO DE 2022**, por mais **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, passando a vigorar até **10 DE JULHO DE 2022** e por consequência a prestação de serviço cabida ao contrato, conforme previsão no Art. 57 da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93, bem como previsão expressa no contrato:

THAYAN  
BARBOZA  
SILVA:056551  
79377

Assinado de forma  
digital por THAYAN  
BARBOZA  
SILVA:05655179377  
Dados: 2022.03.11  
11:07:49 -03'00'



**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 120 ( cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93:**

§ 1º: Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I – alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

§ 2º: Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas expressamente pelo presente Aditivo.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar as condições aqui dispostas, razão pela qual, na presença de testemunhas abaixo firmadas, assinam este Termo Aditivo em duas vias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

11 DE MARÇO DE 2022.

THAYAN BARBOZA

Assinado de forma digital por  
THAYAN BARBOZA

SILVA:05655179377

SILVA:05655179377  
Dados: 2022.03.11 11:07:30 -03'00'

**Bruno Pereira Figueiredo**

Presidente do Consórcio Público de  
Manejo dos Resíduos Sólidos da Região  
Metropolitana B/CE

CONTRATANTE

**Thayan Barbosa Silva**

Locax Locações e Serviços Eireli  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1 - Nome \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2 - Nome \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



**CPMRS/RMB**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B**

## **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.02.003**

**3º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 2021.06.02.003 FIRMADO ENTRE A EMPRESA LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B-CPMRS/RMB, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA TOMADA DE PREÇOS 02/2021-TP/CPMRS/RMB.**

Aos **11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022**, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B / CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 31.164.621/0001-34, situada à Rua Tabelaão José Gama Filho, nº 540, Ed. Art. Shopping, Sala 10, Centro – Pacajus/CE – CEP: 62.870-000, Pacajus, Ceará, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Bruno Pereira Figueiredo**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com endereço à Rua Célio Martins, Bairro Imaculada Conceição, nº 1035, Canindé/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 26.669.235/0001-64, representada por **Thayan Barbosa Silva**, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolveram celebrar este Termo Aditivo de reajuste ao contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL**

Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, bem como, cláusula 4.3 do contrato, tudo na forma do Contrato do Processo de **Tomada de Preços nº 02/2021-TP/CPMRS/RMB**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL**

Constitui objeto do contrato a execução de obras de construção da Central Municipal de Resíduos - CMR de Ocara/CE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

#### **A) DO PRAZO DE VIGÊNCIA A SER PRORROGADO:**

Fica prorrogado VIGÊNCIA contratual, a partir de **12 DE MARÇO DE 2022**, por mais **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, passando a vigorar até **10 DE JULHO DE 2022** e por consequência a prestação de serviço cabida ao contrato, conforme previsão no Art .57 da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93, bem como previsão expressa no contrato:



**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **120 ( cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93:**

**§ 1º: Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:**

**I – alteração do projeto ou especificações, pela Administração;**

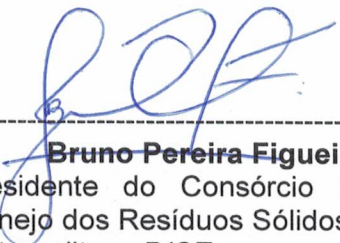
**§ 2º: Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas expressamente pelo presente Aditivo.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar as condições aqui dispostas, razão pela qual, na presença de testemunhas abaixo firmadas, assinam este Termo Aditivo em duas vias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

11 DE MARÇO DE 2022.

  
-----  
**Bruno Pereira Figueiredo**  
Presidente do Consórcio Público de  
Manejo dos Resíduos Sólidos da Região  
Metropolitana B/CE  
CONTRATANTE

-----  
**Thayan Barbosa Silva**  
Locax Locações e Serviços Eireli  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1 - Nome \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2 - Nome \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS  
DA REGIÃO METROPOLITANA B/CE  
ESTADO DO CEARÁ  
OCARA DE 2022

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

OCARA-CE, 11 de Março de 2022.

CONTRATO: **2021.06.02.003**

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS –  
CMRS DO MUNICÍPIO DE OCARA-CE**

Prezados,

Em virtude do período de fortes chuvas em que se encontra o estado do Ceará ocasionando assim problemas na execução da obra que além das condições climáticas ainda possui a dificuldade por falta de energia na obra como também a falta de água, não fora possível a conclusão do contrato acima citado no período anteriormente previsto, pois os problemas precisam ser solucionados, sendo assim vimos por meio deste solicitar-lhes a prorrogação do prazo de execução e de vigência contratual do contrato acima referenciado por um período de **mais 120 dias** a partir da data final prevista anteriormente para que todos os serviços sejam devidamente executados e concluídos conforme a fiscalização.

Sem mais para o momento essa é a justificativa para o presente aditivo.

DS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 24.669.607/0001-27

FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 047.106.113-19



**DS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI**

Rua Três de Novembro, nº34 Sala 01 – CEP: 62.1500-000 Santana do Acaraú  
Estado do Ceará Fone: (88) 9.9632-3394 – CNPJ nº 24.669.607/0001-27

E-mail: [dssolucoesemengenharia@outlook.com](mailto:dssolucoesemengenharia@outlook.com)